



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



Lei 810/2022

de 10 (dez) de fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar adicionais no Orçamento Geral, no exercício em curso nos Poderes Legislativo e Executivo.”

O **Prefeito Municipal de Abadia de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo no interesse das Administrações, abrir na vigência deste Orçamento créditos suplementares, que se fizeram necessários, nos termos do Art. 7º, Item I, Art. 41, I. c/c art. 42 e 43, §1º a §4º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, mais o percentual de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentaria para atender a insuficiência das dotações

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2022

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente Ato Foi
Publicado no Placar Desta
Prefeitura Nesta Data,
Abadia de Goiás: 10 / 02 / 2022

Secretaria de Administração